



**República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Catalão**

**LEI Nº 4013, de 23 de setembro de 2022.**

***“Cria e denomina Parque Ecológico Severo Gomides Neto que especifica abaixo”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado e denominado “**Parque Ecológico Severo Gomides Neto**”, localizado entre os bairros Loteamento Vale do Sol, Paineiras e Condomínio Solar das Américas, na várzea do Córrego das Madres.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

**ADIB ELIAS JÚNIOR  
Prefeito Municipal**